

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. Cr\$ 0,84

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 20.456, DE 26 DE ABRIL DE 1951

Dispõe sobre redução e suplementação de alíneas, dentro da mesma verba.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida da alínea 102 — Diaristas — para a suplementação da alínea 101 — Mensalistas, — a importância de Cr\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), dentro da verba n. 168, código 8.33.1 — Pessoal Variável, atribuída ao Ensino Secundário e Normal do Departamento de Educação, da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de abril de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.457, DE 26 DE ABRIL DE 1951

Dá a denominação de "Maria Iracema Munhoz", ao Grupo Escolar de Vila Santa Adelaide, de São Bernardo do Campo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Vila Santa Adelaide, de São Bernardo do Campo, passa a denominar-se "Maria Iracema Munhoz".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de abril de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.458, DE 26 DE ABRIL DE 1951

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto de Educação "Caetano de Campos", da Capital, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Secretário — Q.E. — P.P. — I — Padrão "H", lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Matão, ocupado, em caráter efetivo, por d. Bernadete de Lourdes Morato.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de abril de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.459, DE 26 DE ABRIL DE 1951

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargos e retificação do Decreto n. 20.435, de 19-4-1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam canceladas as lotações procedidas pelo artigo 5.º, do Decreto n. 20.346, de 5, publicado a 6 de março do corrente ano, de dois (2) cargos de Professor Secundário, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Ta-

bela II, Padrão "H", a que se referem os Decretos-Leis ns. 15.236, de 28-11-1945 e 16.082, de 13 de setembro de 1946, e destinados às disciplinas de Física e Química do Colégio Estadual e Escola Normal de Jaú, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Artigo 2.º — Fica retificado o Decreto n. 20.435, de 19, publicado a 20 de abril do corrente ano, que lotou três (3) cargos de Professor Secundário, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "H", destinados às disciplinas de Educação, de Sociologia e de Biologia aplicada à Educação, da Escola Normal e Ginásio Estadual de Tanabi, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para constar que foram lotados cargos referidos pelos Decretos-Leis 15.236, de 28-11-1945 e 16.082, de 13-9-1946, e não criados pela Lei n. 650, de 28-2-1950.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de abril de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 20.460, DE 26 DE ABRIL DE 1951

Autoriza o funcionamento, a partir do ano vindouro (1952) da Escola Normal Livre "Marçal", em Santos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado, de acordo com o Decreto n. 10.804, de 12-1-1950, combinado com o artigo 9.º, Parágrafo único, do Decreto n. 14.002, de 25-5-1944, e a partir do ano vindouro (1952), o funcionamento da Escola Normal Livre "Marçal", de Santos.

Artigo 2.º — A Escola Normal Livre, a que alude o artigo anterior, terá o seu funcionamento suspenso e retirada a inspeção prévia, caso não satisfaça as condições exigidas pelas disposições legais vigentes para efeito de equiparação.

Artigo 3.º — A inspeção prévia será feita por intermédio do órgão competente do Departamento de Educação.

Artigo 4.º — No caso de ser suspensa a inspeção prévia do estabelecimento ou de lhe ser negada equiparação, os seus alunos receberão guia de transferência, independentemente de existência de vagas, para escolas congêneres estaduais.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de abril de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 20.461, DE 26 DE ABRIL DE 1951

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto Butantã, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "I", da carreira de Biologista, do QSSPAS-PP-III, lotado no Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, da referida Secretaria e ocupado pelo dr. Luiz Augusto Ribeiro do Vale.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de abril de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.462, DE 26 DE ABRIL DE 1951

Dispõe sobre transferência de alíneas, dentro da mesma verba.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida da alínea 100 — Contratados —, para criação da alínea 101 — Mensalistas —, a importância de Cr\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros), dentro da verba n. 172, código 8.46.1 — Pessoal Variável, do orçamento vigente, atribuída à Diretoria do Serviço de Saúde Escolar.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de abril de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

PALÁCIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e considerando que, por contrato celebrado em 21 de janeiro de 1948 entre a Repartição de Águas e Esgotos de São Paulo e a firma Sociedade Paulista de Matérias Primas Ltda., a esta foi adjudicado o fornecimento de tubos, peças e registros de ferro fundido, destinados ao colar de saída do novo Reservatório da Consolação;

considerando que a firma contratante não observou os prazos contratuais de início e conclusão do fornecimento do material contratado;

considerando que a inobservância dos prazos contratuais não tem a justificativa de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados;

considerando que o não cumprimento do contrato por parte da firma resulta, pelo seu retardamento, em manifesto prejuízo a um serviço público de caráter inadiável,

Resolve declarar, nos termos das disposições contratuais e artigo 58 do Decreto n. 8.053, de 28 de dezembro de 1936, rescindido o contrato com ela celebrado em 21 de janeiro de 1948, para o fim de torná-lo sem efeito, revertendo a caução em benefício do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

Departamento de Administração

PROCESSOS QUE A DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ENCAMINHA A TESOURARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTO

RELAÇÃO N. 149

Folhas de pagamento:
4619/51 — A.1.A — Ana Maria Rossa Aguiar — 402,00
Adiantamentos:
4372/51 — G.36.H — Henrique Guedes Sobrinho — 2.500,00
4373/51 — G.36.H — Idem — 2.000,00
4375/51 — G.36.H — Idem — 1.000,00
4376/51 — G.36.H — Idem — 2.000,00
4380/51 — G.36. — Idem — 2.000,00
Diversos:
4786/51 — S.83.A — Seção Aduaneira do Estado — 1.300,00
4787/51 — S.83.A — Idem — 463,00
Fornecedores:
2888/51 — E.26.A — Elevadores Atlas S/A. — 760,00
3427/51 — H.38.T — Cia. Paulista de Hotéis S/A. — 293,30
3835/51 — 1.39.R — Irmãos Knorich e Cia. Ltda. — 10.803,90
4423/51 — L.46.F — Lutz Ferrando Ótica e Inst. Científico S/A. — 485,10
3841/51 — L.46.L — Loja do Livro Italiano Ltda. — 2.258,00
3842/51 — L.46.L — Idem — 3.054,20
4248/51 — N.61.N — W. Nunes — 1.164,26
4247/51 — N.61.N — Idem — 788,00
3952/51 — O.63.F — Ótica Foto Central Ltda. — 62,40
3953/51 — O.63.F — Idem — 6.425,10
3954/51 — O.63.F — Idem — 237,09
3955/51 — O.63.F — Idem — 59,40